## RedePrev

## COMUNICADO Nº 08/2015

## Aos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios CEMAT-OP

Comunicamos que através da **Portaria Nº 254**, de 11 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2015, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC aprovou a alteração proposta no Regulamento do **Plano CEMAT-OP**, CNPB Nº 1998.0067-19.

A alteração consiste na inclusão do Artigos 89, que tem como objetivo disciplinar a incorporação pelo Plano CEMAT-OP, de 04 participantes empregados da RedePrev egressos do Plano CELPA-OP, por exigência da PREVIC, em decorrência da transferência de gerenciamento do Plano CELPA-OP para a FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar.

Além disso, os artigos 8°, VI; 21, VI; 24, VI; 30, §7°; 31, §4°; 36; 47, parágrafo único; e artigo 52, foram igualmente ajustados e passaram a prever o Fundo F, criado especificamente para crédito de valores atribuídos aos participantes, em decorrência da revisão do plano, à luz da Resolução CGPC nº 26/08.

A incorporação foi firmada através do "Termo de Incorporação de parcela cindida do Plano CELPA OP pelo Plano CEMAT OP", assinado entre a Redeprev - Fundação Rede de Previdência, a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a CEMAT - Centrais Elétricas do Mato Grosso S.A., e igualmente aprovado pela Previc na referente portaria.

O texto consolidado do Regulamento do Plano CEMAT-OP, bem como o quadro comparativo, estão disponíveis para consulta no site da RedePrev www.redeprev.com.br.

Bragança Paulista/SP, 13 de maio de 2015.

## REDEPREV